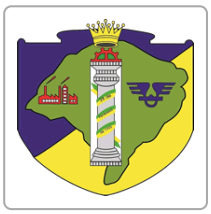
LEI Nº 583, DE 26 DE ABRIL DE 1966.



PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL, TERRITORIAL, INDÚSTRIAS E PROFISSÕES E A VIGÊNCIA DA LEI Nº 575/66.

(conteúdo obsoleto)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, 26 de Abril de 1966.

ADÃO ELY JOHANN
Prefeito Municipal